

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

**Ref.: Pedido de esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE APOIO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado, 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04127-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo, na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes, cumprindo o princípio da igualdade e, em atendimento a todas as demais diretrizes elencadas no art. 5º, caput, da Nova Lei de Licitações.

DO TRANSPORTE

Considerando o disposto nos itens 6.2.1 e 6.2.2 do edital, que estabelecem que as coletas das amostras são realizadas pela equipe do Laboratório Municipal de Muriaé de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento do laboratório (7h às 17h), e que a empresa vencedora deverá realizar a logística diária da retirada das amostras coletadas entre 13h e 16h, solicita-se esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

PERGUNTA 01- A retirada das amostras pela empresa contratada ocorrerá exclusivamente de segunda a sexta-feira ou poderá haver retirada também aos finais de semana?

PERGUNTA 02 - Em caso de retirada realizada às sextas-feiras, como deverá proceder a empresa contratada em relação às amostras coletadas após as 16h? Essas amostras deverão ser retiradas ainda na sexta-feira ou somente na segunda-feira subsequente?

DOS RESULTADO DOS EXAMES

PERGUNTA 03 - O prazo de entrega de resultados serão contabilizados em dias úteis ou corridos?

PERGUNTA 04 - Considerando a possibilidade de realização de exames de maior complexidade, que exigem maior tempo para a sua realização, o prazo para resultado poderá ser prorrogado?

DA ASSINATURA DIGITAL

PERGUNTA 05 - Serão aceitas declarações e proposta assinadas digitalmente via DocuSign?

DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO (SIL)

PERGUNTA 06 - Pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada.

DO CADASTRO E ETIQUETAGEM DAS AMOSTRAS

PERGUNTA 07 - Considerando a necessidade de correta identificação das amostras no momento da coleta do material biológico para correta emissão das etiquetas de identificação dos tubos, disponibilizado o acesso, a Contratante realizará o cadastro dos pacientes no sistema da Contratada?

DOS EQUIPAMENTOS DE PREPARO E CONSERVAÇÃO DAS AMOSTRAS

PERGUNTA 08 – A Contratante possui os equipamentos necessários para o preparo e conservação das amostras (centrifuga, geladeira) para correta conservação até a retirada pela Contratada?

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

PERGUNTA 09 – Sugerimos a inclusão do capítulo abaixo na minuta contratual, em relação a Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA 1 – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

1.1. As PARTES, por si, seus funcionários e contratados, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos oficiais sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais.

1.2. As partes concordam em tratar os dados pessoais com respeito à privacidade dos titulares, conforme estabelecido no artigo 2º, inciso I, da LGPD, bem como o direito de controlarem seus próprios dados pessoais, conforme previsto no artigo 2º, inciso II, da LGPD.

1.3. Este contrato aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada no território nacional, conforme o artigo 3º da LGPD.

1.4 Os dados pessoais coletados devem ser utilizados apenas para os fins específicos informados aos titulares e em conformidade com os princípios da LGPD

1.5 As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida

1.6 As partes reconhecem os direitos dos titulares, incluindo o acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados pessoais, conforme previsto nos artigos 17 a 20 da LGPD.

1.7 Fica assegurado à PARTE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da(s) PARTE(s) CONTRÁRIA(s), no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

1.8 Quando descumprida as obrigações da legislação de proteção de dados as PARTES serão solidariamente responsável entre si pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei

1.9 A responsabilidade das PARTES diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra cláusula que disponha de forma contrária.

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021 (§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.).

Cordialmente,



Andrea R. Oppermam de Britto
Analista de Licitação
Procuradora

CPF: 281.040.128-43 | RG n.º 27.331.822-6

comercial@afipdiagnostica.com.br | (11) 94544-1510